



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 181/21

Contrato/Aditivo nº **078/2022**

Processo Administrativo nº 14.643/2022 – Anexado ao de nº 29.071/2021 - Pregão nº. 142/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COXINHA DA ASA DE FRANGO**

Aditamento: aditamento de quantidade.

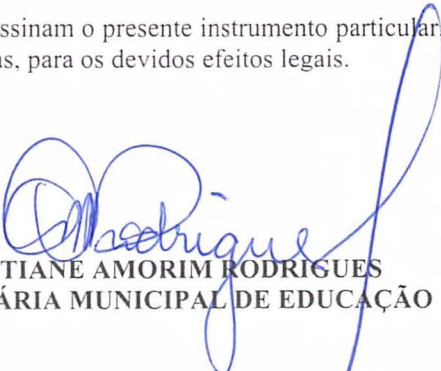
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, sediada na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do contrato de fornecimento parcelado entre ambas celebrado em 09 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada do item 01 – coxinha da asa de frango, em mais 6.562 (Seis mil quinhentos e sessenta e dois) Kg, portanto considerando o valor unitário de R\$ 11.42 (Onze reais e quarenta e dois centavos), acresce ao valor total do contrato a importância de R\$ 74.938,04 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 ABR 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818
FAITARONE:08074521818 Dados: 2022.04.13 13:21:47 -03'00'

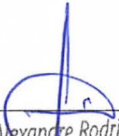
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3